

Decreto nº 021/2026

DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL EM PLACAS POR CONTA DO FALECIMENTO DA SR^a VERALICE ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Placas **ARTHUR POSSIMOSER DO SOCORRO**, no uso de suas atribuições legais constados no §2º do Art. 88 do Decreto Federal nº 70.274/1972,

CONSIDERANDO que o falecimento da Sr^a **VERALICE ALVES**, ocorrido em 17 de fevereiro de 2026, no município de Santarém/PA.

CONSIDERANDO que a Sr^a **VERALICE ALVES**, pioneira do nosso município tendo chegado e estabelecido residência por volta de 1980, contribuindo para o desenvolvimento local;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público placaense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

Disse-lhe Jesus: “Eu sou a ressurreição e a vida. Aquele que crê em mim, ainda que morra, viverá; e quem vive e crê em mim, não morrerá eternamente. João 11:25-26.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Placas, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Sr^a **VERALICE ALVES**.

Parágrafo único: Desde já determino que todas as bandeiras acostadas no Município, sejam hasteadas a meio-mastro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2026.

ARTHUR POSSIMOSER DO SOCORRO
Prefeito Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 17 de fevereiro de 2026.

JEFERSON XAVIER SCHNAIDER
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2025.